



## ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Às quatorze horas e trinta minutos do dia seis de outubro do ano de dois mil e quatorze, nas dependências do CREFITO-10, reuniu-se a Comissão de Licitações do CREFITO-10, com a presença do Dr. Carlos Dacheux do Nascimento Neto, Dra. Ana Paula M. Casadei, secretária da comissão de licitação, Dr. Rafael Moysés Menezes, assessor jurídico do CREFITO-10. Sob a presidência do primeiro, a reunião foi aberta para iniciar os trabalhos referente ao certame modalidade concorrência tipo, técnica e preço, com a finalidade de contratar empresa prestadora de serviço de manutenção e suporte técnico em informática. Iniciados os trabalhos foi constatado o recebimento de três envelopes das empresas: Ilha Service Serviços de Informática Ltda. e Tec Art Tecnologia e Informação. Acompanharam os trabalhos os representantes das duas empresas conforme segue: Sr. Humberto Westphal, RG 2902294 SSP SC, representante da Tec Art Tecnologia e Informação e Sr. Estevam Lemos de Vargas, RG 5096671556 SJS RS, representante da Ilha Service Serviços de Informática Ltda.. Abertos os envelopes no.1, e rubricados por todos os presentes, foi concedida aos participantes a oportunidade para análise da documentação, sendo que não foi apresentada impugnação por qualquer das licitantes. Promovida a análise dos documentos do envelope no.1 pela Comissão, ambas as licitantes foram declaradas habilitadas no presente processo licitatório. Concedida a palavra aos representantes das licitantes, ambos abriram mão da interposição de recurso contra esta decisão, o que permitiu a imediata abertura dos envelopes de no. 2. Abertos os envelopes no.2 e rubricados por todos os presentes, foi concedida aos participantes a oportunidade para análise da documentação, o representante da Ilha Service Serviços de Informática Ltda. afirmou que os atestados de capacidade técnica da empresa Tec Art não foram autenticados em cartório, nem lavrados no CREA". Dada a palavra ao representante da Tec Art, ele afirma que "a autenticação em cartório é desnecessária uma vez que os documentos são originais, e no item 4 do edital não há exigência sobre a documentação ser lavrada no CREA". Em seguida esta comissão decidiu por receber como válidas as declarações apresentadas pela empresa Tec Art e impugnadas pela Ilha Service, posto que o edital no seu item 4 e 4.1 não contém exigência de autenticação em cartório (tratando-se de declarações originais), nem de registro das mesmas junto ao CREA. Concedida a palavra ao representante da Impugnante, este renunciou ao direito de interpor recurso, o que permitiu o prosseguimento do certame. Analisados os documentos apresentados pelos licitantes, esta comissão constatou que ambos apresentaram ao menos 5 (cinco)

*AB.*  
*[Handwritten signatures]*





atestados de acordo com os requisitos do edital, razão pela qual a ambos foi atribuída a nota máxima prevista no item 4.3 do edital, a saber: 1,0 (um). Em seguida passou-se a abertura dos envelopes no. 3. Abertos os envelopes no.3 e rubricados por todos os presentes, foi concedida aos participantes a oportunidade para análise da documentação, ambos deixaram de apresentar impugnação, sendo então registradas e avaliadas as propostas por esta comissão na forma dos itens 6.9 e 6.10 do edital. A proposta da empresa Ilha Service contém o valor mensal de R\$2.494,00 e anual de R\$29.928,00, sendo lhe atribuída a nota 0,4; e a proposta da empresa Tec Art apresentou valor mensal de R\$4.150,00 e anual de R\$49.800,00, sendo lhe atribuída a nota de 0,2. Passou-se então ao julgamento final das propostas na forma do item 7.1 do edital, tendo a empresa Ilha Service recebido a nota final de 1,4 e a empresa Tec Art a nota final de 1,2. Sendo assim, esta comissão declarou vencedora do certame a empresa Ilha Service Serviços de Informática Ltda. Encerrando os trabalhos logo em seguida. Sem mais assuntos gerais, foram encerrados os trabalhos desta reunião, sendo esta ata lavrada por mim, Dra. Ana Paula M. Casadei, membro da comissão, e assinado por todos os presentes.

Dr. Carlos Dacheux do Nascimento Neto  
(Presidente)

Dr. Ana Paula M. Casadei  
(Membro)

Dr. Rafael Moysés Menezes  
(Assessor Jurídico do CREFITO-10)

Dr. Marcos Vinícius de Souza  
(Assessor Jurídico do CREFITO-10)

Sr. Humberto Westphal  
(representante da Tec Art)

Sr. Estevam Lemos de Vargas  
(representante da Ilha Service)